

Unidade Destino: PRES - PRESIDÊNCIA/FMLF

CONTEÚDO DO TRAMITE 9

Sra. Presidente

Esta assessoria é chamada a se pronunciar acerca da possibilidade de que seja feita a assinatura anual do “**JORNAL A TARDE**”, conforme explicitado à folha 01 do processo.

Trata-se de inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso I do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, o que permite a contratação direta da empresa **A TARDE SERVICOS E NEGOCIOS JORNALISTICOS S/A**.

Devem ser os autos submetidos a V.S^a, Presidente da Fundação, para autorizar a inexigibilidade, convalidando os atos já praticados.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Salvador, em 11 de março de 2026.

Tatiana Aglaisis Costa Mônaco

Assessora Jurídica

TATIANA AGLAISI COSTA MONACO GOMES

ASSESSOR CHEFE I